

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO DE SANIDADE VEGETAL

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O Chefe do Serviço de Sanidade Vegetal da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XVI do Artigo 267 do regimento Interno da secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018 do Ministro de Estado da Agricultura e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018.

Considerando o disposto na Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 e no Decreto 4.074, de 04 de janeiro de 2002;

Considerando o constante dos autos do processo 21028.002001/2007-35; resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 01.811.362/0003-97, localizada à Rua França, nº 65, Bairro Jardim Casa Branca, Betim/MG, sob o número BR MG 0301, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos fitossanitários com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes Tratamentos: Fumigação em contêineres (FEC-MB) com Brometo de Metila; Fumigação em Contêineres (FEC-FOSFINA) com fosfina; Fumigação em câmaras de lona (FCL-MB) com Brometo de Metila; Fumigação em câmaras de Lona (FCL-FOSFINA) com fosfina; e tratamento Térmico (HT).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 5 (cinco) anos, conforme o Art.2º, Parágrafo Único, do Anexo I da Instrução Normativa SDA nº 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVIO WESTIN COSENZA

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, na Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, regulamentadas pelo Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 21000.023145/2018-96, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 9, de 22 de maio de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 18 e 53 do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21043.000175/2017-47, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório Veterinário Kiriakus, nome empresarial Laboratório Veterinário Kiriakus Ltda, CNPJ nº 22.591.418/0001-53, localizado na Avenida Prefeito José Nunes de Abreu, nº 5831, Bairro Centro, CEP: 97.870-000, Santo Antônio das Missões/RS, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

PORTARIA Nº 93, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 18 e 53 do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.062205/2016-24, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório Allele Biotecnologia, nome empresarial Allele Biotecnologia Ltda ME, CNPJ nº 23.474.150/0001-32, localizado na Avenida Dr. Chucri Zaidan nº 1550, salas 608 e 609, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP: 04583-110, São Paulo/SP, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 18 e 53 do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.000294/2017-04, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório Interface Engenharia Aduaneira EIRELI, nome empresarial Interface Engenharia Aduaneira EIRELI, CNPJ nº 05.065.657/0001-50, localizado na Rua Brás Cubas, nº 24, Bairro Centro, CEP: 11.013-160, Santos/SP, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

IMPRENSA NACIONAL

<http://www.in.gov.br>
http://www.in.gov.br

